

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Nome da Organização: Associação dos Deficientes Visuais do Planalto Serrano (ADEVIPS)		
Data de constituição: 19 de Setembro de 1996		
CNPJ: 01.515.579/0001-98	Data de inscrição no CNPJ: 05/11/1996	
Endereço: Rua Frei Gabriel, nº 173		
Cidade/UF: Lages / SC	Bairro: Centro	CEP: 88502-030
Telefone: (49) 3380-0077	Fax:	site/e-mail: adevipserrana@gmail.com
Horário de funcionamento: das 8h00min as 12h00min e 13h30min às 17h30min		
Dias da semana: de segunda-feira a sexta-feira		

1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Presidente ou representante legal da Organização da Sociedade Civil: Elen Cristian Guedes de Oliveira	
Cargo: Presidente	Profissão: Beneficiária Previdência Social
CPF: 079.589.929-71	Data de nascimento: 30/05/1989
RG: 5.766.678	Órgão expedidor: SSP/SC
Vigência do mandato atual: de 26/09 /2019 até 26/09/2023	

1.4) DEMAIS DIRETORES

Nome do Diretor: Elisete Pereira dos santos Lins		
Cargo: Vice Presidente	Profissão: Beneficiária Previdência Social	
CPF: 655.920.859-15	RG: 2.262.008	Órgão expedidor: SSP/SC

Nome do Diretor: Antônio Luis Varela		
Cargo: 1º Secretário	Profissão: Aposentado	
CPF: 464.182.299-91	RG: 1.620.030	Órgão expedidor: SSP/SC

Nome do Diretor: Nair Terezinha Lemos		
Cargo: 1º Tesoureiro	Profissão: Aposentado	
CPF: 001.171.900-12	RG: 3.534.186	Órgão expedidor: SSP/SC

Nome do Diretor: Charles Vargas Ferreira		
Cargo: 2º Tesoureiro	Profissão: Aposentado	
CPF: 064.729.279-36	RG: 4.078.839-3	Órgão expedidor: SSP/SC

2.0) ÁREA DA ATIVIDADE

Preponderante:

☒ (X) Assistência Social	☐ () Saúde	☒ (X) Educação	☐ () Cultura	☐ () Esporte
--	------------------------------------	--	--------------------------------------	--------------------------------------

Secundária, quando houver (pode assinalar mais de 1):

☐ () Assistência Social	☒ (X) Saúde	☐ () Educação	☐ () Cultura	☐ () Esporte
---	---	---------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

3) VALOR DA PROPOSTA

VALOR: R\$ 45.390,00

4 TIPO DE SERVIÇO A SER OFERTADO

Acompanhamento Interprofissional na sala de Estimulação multissensorial

4.1) PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes, com idades de zero a dezoito anos incompletos, que apresentem deficiência visual, cegos e baixa visão.

4.2) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço de estimulação multissensorial para crianças e adolescentes com deficiência visual, cegos e baixa visão será desenvolvido no Município de Lages/SC.

4.3) VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO

20 vagas

4.4) DESCRIÇÃO DA REALIDADE (Diagnóstico)

Associação dos Deficientes visuais do Planalto Lageano – ADEVIPS implantou a sala de estimulação multissensorial e executou as terapias visuais com atendimento Interprofissional (Fisioterapeuta Ocular, terapeuta Ocupacional, Assistente Social, Psicólogo) no ano 2020 com início das atividades no mês de maio. No entanto passou por alguns processos de adaptação devido a PANDEMIA e se adequou a realidade.

Durante o ano de 2020 enfrentamos um grande desafio de executar o Projeto de Integração Multissensorial durante a pandemia, passar as terapias para que os pais ou responsáveis fizessem com eles, realizar on-line e monitorar a eficácia dos exercícios. Isso

tudo ocasionou atraso do nosso cronograma de avaliação e atendimento presencial, assim como, a evolução dos casos.

A terapia visual com ênfase em neurovisão demanda de algumas etapas no tratamento para que tenhamos ganhos permanentes. Essas etapas são as terapias monoculares (um olho só recebe a terapia), biocular (os dois olhos recebem a mesma terapia de forma alternada durante o tratamento) e binocular (os dois olhos recebem a terapia, de uma maneira em que o cérebro irá receber e ajustar a qualidade visual que recebeu nas terapias).

Então até o momento estamos na fase monocular porque não atingimos a qualidade visual desejada para evoluirmos de fase. Por isso a importância de continuar com esse projeto, para dar continuidade neste tratamento que já vem surtindo efeitos e que é possível melhorar muito o quadro visual dessas crianças.

Desta forma, O projeto vem ao encontro dos desafios elencados nesta área, pois as crianças de zero a seis anos são atendidas pela APAE que conta com a estimulação essencial voltada para a deficiência intelectual, e quando a criança completa seis anos só terá acesso a escola regular que não apresenta equipe e material adequado para trabalhar a estimulação multissensorial com o público envolvido e apresenta um público de no mínimo treze crianças e adolescentes em espera para iniciar os atendimentos.

A execução deste projeto pode-se diagnosticar que além das 13 crianças que estavam aguardando atendimento para esta estimulação, pois APAE do município não possui este serviço, reforçamos a importância da continuidade, pois além destas fechamos o projeto com atendimento de 20 crianças e uma fila de espera aproximadamente mais 10 crianças aguardando.

Durante esse período tivemos três crianças que não estão mais no Projeto, uma com microftamia que não iria apresentar respostas na terapia visual, uma criança que mudou de cidade e uma criança que teve alta do tratamento e segue com outras terapias pela APAE. Essas vagas já foram substituídas por outras que estavam na espera. Iniciando assim, recentemente seu tratamento.

Referente alimentação, as famílias serão encaminhadas para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) como medida de proteção. Caso as crianças e adolescentes

retornem para atendimento presencial, Associação ADEVIPS, possui parceria com Mesa Brasil, Banco de alimentos, empresa Vosso. E também irá fidelizar parcerias com outras empresas para garantir alimentação.

4.5) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER OFERTADO (forma clara e sucinta):

O projeto destina-se a continuação dos atendimentos interprofissionais na sala de estímulos multissensoriais para crianças e adolescentes com deficiência visual, cegos e baixa visão de 0 à 18 anos incompletos que visa promover ações para o desenvolvimento das sensações através de atividades lúdicas e outras para ativar os sentidos e aumentar as habilidades de processamento das informações e respostas no decorrer das atividades trabalhadas. Sendo que essas informações são processadas no cérebro e que de maneira adequada e modulada é possível conseguir ganhos permanentes.

As crianças e adolescentes são sujeitos de direito, desta forma, faz se necessário protegê-los e propiciar-lhes as condições para o seu pleno desenvolvimento, o projeto prevê o atendimento, a estimulação e a garantia da defesa, proteção e promoção dos direitos desse público.

4.6) OBJETIVO GERAL

Dar continuidade no trabalho já desenvolvido no ano de 2020 através das atividades que estimulem novas possibilidades multissensoriais para crianças e adolescentes com deficiência visual, cegos e baixa visão propiciando melhor interação entre os familiares e o sistema de garantia de direitos e/ou a rede de serviços.

4.7) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Atender crianças e adolescentes com deficiência visual, cegos e baixa visão em sala

especializada para estimulação multissensorial com profissionais qualificados, realizando articulação com o sistema de garantia de direitos e/ou a rede atendimento com vistas ao acompanhamento integral das famílias usuárias do serviço.

2. Desenvolver atividades de estimulação multissensorial para estimular suas capacidades e potencialidades possibilitando o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes com deficiência visual, cegos e baixa visão.

3. Dar continuidade nas atividades de terapias visuais com ênfase em neurovisão, evoluindo as etapas monoculares, biocular e binocular do tratamento para conseguir ganhos permanentes;

4.8) METODOLOGIA DO SERVIÇO

1) Atendimento Interprofissional (Assistente Social, Psicólogo, Terapeuta ocupacional e Avaliadora Visual)

1.1 Assistente Social e Psicólogo

- ✓ Acolhida: identificar necessidades apresentadas pelas famílias e indivíduos.
- ✓ Escuta qualificada: atender e encaminhar demandas, trabalhar com a construção de vínculos familiares e comunitários, construir referência e confiança que deve estar presente em todos os atendimentos; reflexão e síntese acerca da situação.
- ✓ Informação/defesa de direitos: divulgação através de informativos, folders, site/internet.
- ✓ Articulação da rede de serviços Socioassistenciais e Intersetorial: reuniões de Conselhos de direitos, reuniões de Rede, visitas institucionais.
- ✓ Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana: realização de atividades em grupo ou a domicílio com orientações diversas sobre atividades de vida diária e vida prática com participação interprofissional.
- ✓ Orientação e encaminhamento para rede de serviços: possibilitar acesso às políticas públicas e demais serviços.

- ✓ Construção do Plano Individual de atendimento: identificar vulnerabilidades e fatores de risco, envolver a família nesta construção.
- ✓ Orientação e apoio familiar: reuniões e encontros com familiares com o objetivo de desenvolver o convívio familiar, grupal e social, possibilitando a troca de experiência e desenvolvimento de novas possibilidades.
- ✓ O atendimento Psicossocial (Assistente Social e Psicólogo) irá favorecer a inclusão dos usuários nas políticas de saúde e de Assistência Social sob a perspectiva do direito e da promoção da cidadania e também do reconhecimento dos direitos individuais e coletivos da pessoa com deficiência visual em todos os segmentos da sociedade.
- ✓ Divulgação do serviço prestado na Sala de Estimulação Multissensorial.

1.2 Terapeuta Ocupacional

- ✓ Promover o desenvolvimento de Habilidades Básicas – Estimulação Tátil, Coordenação Motora Fina, Memória Motora, Lateralidade, Orientação Têmporo-Espacial, Memorização, Atenção/Concentração, Cognição, Socialização, Auto estima, auto imagem, Expressão Verbal e Corporal
- ✓ As atividades serão constantemente avaliadas, analisadas, planejadas e reformuladas de acordo com a necessidade e peculiaridade de cada uma durante todo o processo de reabilitação.
- ✓ Realização de avaliação do desempenho ocupacional e funcional nas áreas: atividades de vida diária (AVD'S), instrumentais de vida diária (AIVD'S), educação, trabalho, jogos/brincadeiras, lazer, participação social e orientação familiar.

1.3 Fisioterapeuta Ocular (Avaliadora Visual)

- ✓ Desenvolver um programa de terapia visual para restaurar ou melhorar a função visual, através da avaliação e prescrição das terapias visuais moduladas;



- ✓ Avaliar a criança, identificando as patologias, desvios como tropias, forias, ambliopia, compensações estruturais de cervical, alterações pupilares, alterações de equilíbrio, alteração do cognitivo entre tantas outras alterações que são possíveis avaliar.
- ✓ Encontrar caminhos que estão obstruídos no cérebro, que através das terapias visuais moduladas, montadas e executadas corretamente, tem progressos duradouro. A base de trabalho é a neurovisão, que vai além do que os olhos veem, fazendo todo o trabalho do processamento visual no cérebro.
- ✓ As avaliações serão realizadas uma anamnese através de ficha clínica que fica na associação, conversa com o paciente e com o responsável e a análise de exames. Avaliação clínica através da metodologia Rhein, que dispõe de uma tabela de avaliação e que ficará anexada junto com o prontuário da criança. Juntando todas as informações é traçada a melhor terapia indicada para cada caso.
- ✓ Essas terapias serão aplicadas de uma a duas vezes na semana pela terapeuta ocupacional na instituição e os demais dias da semana é realizada em casa pelo responsável.
- ✓ A cada 21 dias a terapia é mudada, para que o cérebro faça as devidas conexões sinápticas.
- ✓ As avaliações ocorrerão a cada três meses. Mas é necessário o acompanhamento mensal das crianças envolvidas no programa a fim de validar as terapias visual montadas.

4.9) CRONOGRAMA/RESUMO DE ATIVIDADES

Atividades	Dias da Semana	Horário	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Estimulação multissensorial	Segunda e quarta	Das 8h as 12h e das 13h30min as 17h30		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Estimulação multissensorial	Terça e quinta	Das 8h as 12h e das		x	x	x	x	x	x	x	x	x	X

		13h30min as 17h30												
Promoção do atendimento /acompanhamento psicossocial	Segunda Terça Quarta Quinta Sexta	Das 8h as 12h		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
Organização dos participantes do projeto	segunda	Das 8h as 12h		x										
Divulgação	Quarta	Das 8h as 12h		x				x					x	

Observações: Cronograma pode haver alterações no decorrer das atividades.

4.10) RECURSOS HUMANOS QUE ATUAM NO SERVIÇO

Atividade	Formação	Horas trabalhadas	Regime	Competência
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio completo	40 horas	CLT	Transferências bancárias, digitação de ofícios, organização de documentos, acompanha presidente ou outro membro em reuniões e consultas quando necessário
Serviços Gerais	Ensino médio completo	40 horas	CLT empresa LR	Limpeza e conservação da Instituição
Cozinheira	Ensino Médio completo	40 horas semanais	CLT	Manipulação de alimentos, preparo das refeições e encarregada de servir os

				associados.
Contador	Curso superior Completo em ciências econômica e técnico em contabilidade	5h00min	MEI	Escrita fiscal e contábil, departamento pessoal, folha, balanço e balancetes, declarações jurídicas não realiza pesquisas contábeis.
Professor	Licenciatura em Ed Física	40 horas	CLT e MEI	Responsável pelos treinamentos esportivos
Professora	Licenciatura em Pedagogia	20 horas	CLT	Responsável pelas aulas de AVA – mat
Professora	Licenciatura em Pedagogia	20 horas	CLT	Responsável pelas aulas de AVA – vesp.
Professora	Cursando educação especial	20 horas	CLT	Responsável pelas aulas de Sorobã mat.
Professora	Cursando educação especial	20 horas	CLT	Responsável pelas aulas de Sorobã vesp.
Professora	Licenciatura em Ed. Especial	20 horas	CLT	Responsável pelas aulas de Braille mat.
Professora	Licenciatura em Ed. Especial	20 horas	CLT	Responsável pelas aulas de Braille vesp.
Professor	Licenciatura em Ciências Computação	40 horas	CLT	Responsável pelas aulas de Informática

Professora	Licenciatura em Ed. Especial.	40 horas	CLT	Responsável pelas aulas de Orientação e Mobilidade mat/vesp.
Assistente Social	Bacharel em Serviço Social/ especialização em Gestão de Políticas Sociais	20 horas	MEI	Captação de recurso, encaminhamentos e busca ativa, trabalho Psicossocial, escuta qualificada e grupos de apoio.
Psicólogo	Psicologia/ pós graduando em psicologia da comunicação e do marketing	20 horas	MEI	Encaminhamentos, busca ativa, trabalho psicossocial, escuta qualificada e grupos de apoio
Diretor e Coordenador	MBA Gestão Empresarial Ênfase em Gestão de pessoa	20 horas	CLT	Responsável pela parte Administrativa

4.11) ARTICULAÇÃO DE REDE

Secretaria de Assistência Social e Habitação;	Serviços socioassistenciais de proteção social básica e especial;
Secretarias do Município responsável pelos respectivos serviços;	Serviços públicos de saúde, cultura, esporte, meio-ambiente, trabalho, habitação e outros, conforme necessidade;
Gestão Pública nas três esferas de governo;	Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
Escolas municipais e estaduais e universidades públicas e privadas.	Instituições de ensino e pesquisa;
Organizações da sociedade civil inscritas em atividades de garantias de direitos, atendimentos;	Organizações e serviços especializados de saúde, habilitação e reabilitação;
Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE;	Programas de educação especial;
Serviços públicos na área da saúde, cultura, esporte, assistência social, habilitação e reabilitação entre outros.	Centros e grupos de convivência.

4.12) CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DOS USUÁRIOS E FAMÍLIAS

Condições de Acesso:

A entidade conta com transporte cedido pela Secretária Municipal de Educação de Lages/SC, três vezes na semana, de acordo com o cronograma de suas atividades. Além disso, os deficientes visuais têm acesso ao transporte público coletivo urbano gratuito, mediante realização da carteirinha de Passe Livre, garantido pela Lei Municipal nº 3496, de 11 de setembro de 2008.

Formas de acesso:

- I. Por demanda espontânea, sendo que os usuários podem buscar o serviço a qualquer tempo, sendo necessária a avaliação da equipe técnica e apresentação de laudo oftalmológico e documentação pessoal.
- II. Por meio de busca ativa, onde a equipe poderá ir até os usuários potenciais do serviço a fim de convidá-los a participar, respeitando critérios e perfis dos usuários.
- III. Por encaminhamento da rede Socioassistencial e intersetorial de Lages/SC e demais Municípios da Região Serrana e também pela Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE.
- IV. Por Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e Rede Municipal de ensino.

4.13) RESULTADOS/IMPACTOS ESPERADOS

- Inclusão, autonomia, autoconfiança, aumento no auto estima, melhor desenvolvimento em suas atividades cotidianas através da estimulação multissensoriais um autoconceito positivo e melhor qualidade de vida;
- Articulação com o sistema de garantia de direitos e/ou rede de serviços para efetivar os direitos da pessoa com deficiência;
- Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários dos usuários do serviço;
- A garantia do direito ao atendimento especializado continuado para criança e adolescentes com deficiência visual;
- Identificação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência visual na escola e a possibilidade da sua inclusão.
- Conseguir alcançar as etapas monoculares, biocular e binocular do tratamento para conseguir ganhos permanentes;

4.14) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo de avaliação se dará pelos seguintes mecanismos, a ficha de inscrição, o plano de atenção individual (PAI), registro fotográfico, relatórios, lista de presença, ficha de avaliação visual.

4.15) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Organização da Sociedade Civil possui neste momento espaço físico de atendimento para a execução do Serviço?

☒ Sim ☐ Não

Se a resposta for SIM, descrever:

Endereço:

☒ Locado ☐ Próprio ☐ Cedido

Condições de acessibilidade

☐ Sim ☒ Parcialmente ☐ Não possui

Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis	Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço	Materiais de consumo disponíveis para o desenvolvimento do serviço
10 Salas 02 Banheiros 01 cozinha 01 hall de Entrada 01 sala de	03 mesas brancas, sendo duas com duas gavetas e uma com três gavetas de MDF; 03 rack para computador, sendo duas na cor maple e uma na cor marfim, de MDF; 02 armários com duas portas, na cor branca, de MDF.	Lápis Canetas Réguas Tesouras Folhas Agenda

recepção	01 armário com duas portas e três prateleiras de madeira;	Corretivo
01 Despensa		Grampos
01 refeitório	03 estantes de aço para livro com seis prateleiras, na cor cinza;	Borrachas
	01 estante para livro, com duas portas, de madeira;	Grampeador
	02 arquivos com quatro gavetas cor cinza;	Marca Texto
	02 armários com duas portas de correr;	Entre outros
	02 arquivos com quatro gavetas, na cor cinza e o outro na cor branca;	itens
	02 aparelhos de telefone, um deles s/ fio;	necessários
	01 notebook da marca Acer;	para um bom
	03 impressoras multifuncionais uma HP. F 4180, uma HP 4500;	desenvolvime
	01 impressora Braille, marca JULIET PRO 60;	nto no
	06 computadores completos;	trabalho.
	03 teclados Braille para computador;	Na cozinha
	02 lupas eletrônicas portáteis AUKEY;	são utilizados
	03 máquinas de escrever BRAILLE uma da marca MECÂNICA PERKINS e duas TRATRAPOINT;	diversos e
	02 conjuntos de cadeiras fixas com três lugares;	variados tipos
	05 cadeiras giratórias;	de alimento.
	03 cadeiras pretas;	
	01 sofá;	
	01 tevê 29 polegadas;	
	01 bebedouro elétrico;	
	01 pia c/ duas portas, quatro gavetas e tampo inox;	
	01 armário quatro portas;	
	01 armário aéreo quatro portas;	
	01 armário aéreo c/ 2 portas de vidros;	

	01 balcão duas gavetas de madeira e vidro; 01 balcão duas portas; 01 armário de uma porta; 01 jogo de cozinha completa. 01 rádio portátil NKS; 01 micro system NKS com CD, MP3; 02 geladeiras, uma da marca consul e uma Electrolux, sendo as duas de 240 litros; 04 frízeres, um da marca Brastemp, um Reubly e dois da Consul; 01 fogão industrial quatro bocas; 02 fogões, de quatro bocas, das marcas atlas e Consul; 02 fornos micro-ondas Panasonic, cor branco de 28 litros; 01 forno elétrico Fischer; 01 liquidificador; 01 moedor MCR 10; 01 prensa elétrica, para Crepes Suíços PRK – 220 w; 01 fritadeira elétrica PLUS 2 litros, marca Britânia; 01 multi processador Philco ALL IN ONE; 02 aquecedores de ar MIDEA CERAM; 19 carteiras universitárias; 11 carteiras escolares; 11 cadeiras escolares; 01 bicicleta de dois lugares; 01 aparador de grama BRD 750 w GL 400P; 21 regletes com punções	
--	---	--

*Indicar as instalações físicas, mobiliários disponíveis e materiais de consumo necessários.

5 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item
Assistente Social/Coordenadora	1	5 meses	2.500,00	R\$ 12.500,00
Psicólogo	1	5 meses	2.000,00	R\$ 10.000,00
Terapeuta Ocupacional	1	5 meses	3.000,00	R\$ 15.000,00
Avaliadora visual	1	5 meses	1.500,00	R\$ 7.500,00
Manutenção	Mensal	5 meses	R\$ 78,00	R\$ 390,00

TOTAL GERAL: R\$ 45.390,00

Os recursos serão aplicados no pagamento de profissionais e manutenção.

6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1 Cronogramas de fevereiro a junho ano de 2022

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	R\$ 9.078,00	R\$ 9.078,00	R\$ 9.078,00	R\$ 9.078,00	R\$ 9.078,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

7 IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome completo: Thays Kele Souza Padilha Silveira

Formação: Especialização Lato Sensu

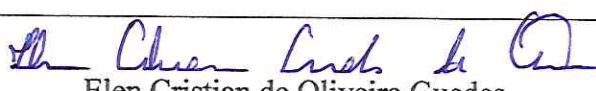
Número do registro profissional: Assistente Social CRESS-SC 6987-12º região

Telefone para contato: 49 99973-1746

E-mail do coordenador: adevipsserrana@gmail.com

8 PEDIDO DE DEFERIMENTO

Na qualidade de representante legal da Associação dos Deficientes Visuais do Planalto Serrano, peço deferimento do serviço acima solicitado para fins de desenvolver o presente Plano de Trabalho, conforme as cláusulas que irão reger o termo de colaboração.

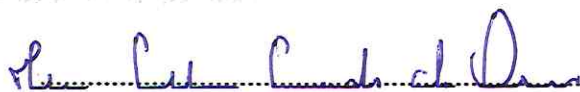
Lages, 20 de outubro de 2021	 Elen Cristian de Oliveira Guedes Elen C. Guedes de Oliveira PRESIDENTE
------------------------------	--

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a *Associação dos Deficientes Visuais Planalto Serrano ADEVIPS* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 02/2019 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Lages, 20 de outubro de 2021



Elen Cristian de Oliveira Guedes

Presidente da ADEVIPS

Elen C. Guedes de Oliveira
PRESIDENTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro que a *Associação dos Deficientes Visuais Planalto Serrano ADEVIPS* não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades da esfera municipal, estadual ou federal.

Declaro ainda que, a mesma assume a responsabilidade pessoal pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos a receber por conta da Parceria conforme as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 02/2019, na Lei nº 13.019/2014.

Lages, 20 de outubro de 2021



Elen Cristian de Oliveira Guedes
Presidente da ADEVIPS

Elen C. Guedes de Oliveira
PRESIDENTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, **caput**, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a *Associação dos Deficientes Visuais Planalto Serrano ADEVIPS*:

➤ Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Lages, 20 de outubro de 2021



Elen Cristian de Oliveira Guedes
Presidente da ADEVIPS

Elen C. Guedes de Oliveira
PRESIDENTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, **caput**, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a *Associação dos Deficientes Visuais do Planalto Serrano ADEVIPS* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

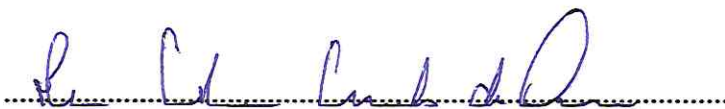
- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade

para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Lages, 20 de outubro de 2021



Elen Cristian de Oliveira Guedes

Presidente da ADEVIPS

Elen C. Guedes de Oliveira
PRESIDENTE